



ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARRASCO BONITO/TO

CNPJ: 25.064.023/0001-90 Praça Ulisses Guimarães nº 100. - Centro CEP: 77.985-000 – Carrasco Bonito – TO
Fone: 63 3344-1462 - E-MAIL: prefcarrascobonito@gmail.com
Acesse: www.carrascobonito.to.gov.br

CONTRATO Nº 25/2023

**CARONA Nº 01/2023 - PROCESSO Nº 31/2023 – ADESAO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
Nº 007.1/2022, ORIUNDA DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 0149/2022, PREGÃO PRESENCIAL
Nº 007/2022 – ESPERANTINA/TO**

QUE ENTRE SI FAZEM DE UM LADO COMO CONTRATANTE A
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARRASCO BONITO/TO, E DE
OUTRO LADO COMO CONTRATADA A EMPRESA G. V.
PORTUGAL SERVIÇOS & COMERCIO EIRELI, POR SEU
REPRESENTANTE ABAIXO ASSINADO, MEDIANTE OS TERMOS
E CONDIÇÕES SEGUINTE:

PREÂMBULO

A Prefeitura Municipal de Carrasco Bonito - TO, com sede na Praça Ulisses Guimarães, 100 – Centro – Carrasco Bonito/TO, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 25.064.023/0001-90, neste ato representado pelo Sr. GILVAN BANDEIRA DA SILVA, portador da cédula de identidade nº 0001218361996 SSP/MA, e inscrito no CPF nº 000.811.201-09, residente e domiciliado à Rua Valter Venâncio, nº 510, Centro, Carrasco Bonito/TO, CEP: 77.985-000, doravante denominado de CONTRATANTE, no final assinando, e do outro lado, a empresa G. V. PORTUGAL SERVIÇOS & COMERCIO EIRELI, inscrita no CNPJ nº 35.958.709/0001-89, com sede estabelecida na Avenida Imperatriz, nº 95, Parque Planalto, CEP: 65.917-310, Imperatriz, Estado do Maranhão, representada neste ato pelo Sr. Gabriel Vieira Portugal, inscrito no CPF nº 017.533.083-21, portador do RG nº 0163174020010 SESP/MA, doravante denominada CONTRATADA formalizam entre si o presente ajuste, na conformidade das cláusulas e condições seguintes, independentemente de transcrição e se regerá pela Lei Federal nº 8.666/93 e alterações e pelas cláusulas e condições abaixo: convencionam entre si, pelo presente Contrato, a cumprir expressamente as Cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 Contratação de Empresa para Fornecimento de Equipamentos de Proteção Individual e Acessórios para atender as necessidades da Prefeitura e Fundos Municipais de Carrasco Bonito - TO.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO DE ENTREGA E DA VIGÊNCIA

2.1. O prazo para fornecimento do objeto ora contratado é de até 05 (cinco) dias, contados a partir da data de recebimento da Ordem de Compra respectiva por parte da CONTRATADA.

2.2. O prazo de vigência do presente contrato é de 12 (Doze) meses contados à partir da data de sua assinatura.

2.2. O bem será entregue no local designado na ordem de compras, no horário das 08h15min às 12h00min, de segunda às sextas-feiras.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR CONTRATUAL

3.1. O valor global do presente termo é de **R\$ 96.341,00 (Noventa e seis mil trezentos e quarenta e um reais)**.

3.2. No valor acima estipulado já estão inclusos todas as taxas, encargos, impostos, fretes, carregamento e descarregamento, seguros e demais despesas inerentes ao fornecimento do objeto contratado.

3.3. O bem ora contratados será fornecido na quantidade e preços unitários abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	APRES.	QUANT	PREÇO UNID	Vir. Total
------	-----------	-------	--------	-------	------------	------------



PREF. M. CB - TO

PROC. n°

FLS n°

Ass:

ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARRASCO BONITO/TO

CNPJ: 25.064.023/0001-90 Praça Ulisses Guimarães nº 100. - Centro CEP: 77.985-000 - Carrasco Bonito - TO

Fone: 63 3344-1462 - E-MAIL: prefcarrascobonito@gmail.comAcesse: www.carrascobonito.to.gov.br

1	COD: 315879 ABAFADOR RÚDO AURICULAR; MATERIAL: POLIETILENO; FORMATO: SEMICIRCULAR; TAMANHO: REGULÁVEL; USO: ABSORÇÃO RÚDO; APLICAÇÃO: PROTEÇÃO AURICULAR EM TRABALHO MECÂNICO; CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: NÍVEL DE REDUÇÃO RÚDO IGUAL OU SUPERIOR A 25 D	-	UNIDAD E	75	R\$ 66,00	R\$ 4.950,00
2	COD: 220521 AVENTAL DE SOLDADOR; MATERIAL: COURO; COMPRIMENTO: 1,20 M; LARGURA: 0,60 M; CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COM EMENDA	-	UNIDAD E	60	R\$ 39,50	R\$ 2.370,00
4	COD: 305601 BOTA SEGURANÇA; MATERIAL: COURO E LONA; MATERIAL SOLA: BORRACHA; COR: PRETA; TAMANHO: DIVERSOS; TIPO CANO: MÉDIO; CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: TIPO COTURNO, NÃO IMPERMEÁVEL	-	PAR	30	R\$ 101,00	R\$ 3.030,00
6	COD: 286266 BOTA SEGURANÇA; MATERIAL: PVC - CLORETO DE POLIVINILA; MATERIAL SOLA: ANTIDERRAPANTE; COR: PRETA; TIPO CANO: MÉDIO; TIPO USO: TRATAMENTO FITOSSANITÁRIO; CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: FORRADA EM NAILON	-	PAR	45	R\$ 54,50	R\$ 2.452,50
8	COD: 224706 CANELEIRA; MATERIAL: BORRACHA; TIPO: COM TORNOZELEIRA; TAMANHO: M; COR: PRETA; CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: NÃO APLICÁVEL	-	PAR	50	R\$ 58,50	R\$ 2.925,00
11	COD: 252529 CINTO SEGURANÇA; MATERIAL: COURO; USO: ELETRICISTA; LARGURA: 9 CM; REVESTIMENTO INTERNO: ALMOFADA; CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COM PORTAFERRAMENTAS, 2 ARGOLAS FIXAS AÇO FORMADO	-	UNIDAD E	10	R\$ 131,00	R\$ 1.310,00
13	COD: 454986 DELIMITADOR TRÁFEGO; MATERIAL: PLÁSTICO; TIPO: CORRENTE; COR: AMARELA E PRETA; DIMENSÕES ELO: 36 X 22 X 6 MM	-	METRO	150	R\$ 6,00	R\$ 900,00
15	COD: 345947 FITA ADESIVA; MATERIAL: PLÁSTICO; TIPO: AUTO - ADESIVA ZEBRADA; LARGURA: 70 MM; COMPRIMENTO: 50 M; COR: PRETA E AMARELA; APLICAÇÃO: SINALIZAÇÃO DE ADVERTÊNCIA; CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:	-	ROLO 100 METRO	50	R\$ 15,50	R\$ 775,00

Praça Ulisses Guimarães, nº 100 - CEP: 77.985-000 - Fone: (63) 3344-1462

E-mail: clpcarrascobonito@gmail.com



PREF. M. CB - TO
PROC. n°
FLS n° 243
Ass:

ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARRASCO BONITO/TO

CNPJ: 25.064.023/0001-90 Praça Ulisses Guimarães nº 100. - Centro CEP: 77.985-000 - Carrasco Bonito - TO

Fone: 63 3344-1462 - E-MAIL: prefcarrascobonito@gmail.com

Acesse: www.carrascobonito.to.gov.br

	FORMATO CORES EM DIAGONAL					
16	COD: 338115 LIMA MANUAL; TIPO: BASTARDA; FORMATO: QUADRADA; COMPRIMENTO: 6 POL; CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: PICADO DUPLO E CABO; ESPESSURA: 1/8 POL	-	UNIDAD E	12	R\$ 35,50	R\$ 426,00
17	COD: 447275 LIMA MANUAL; TIPO: MOTOSSERRA; FORMATO: REDONDA; COMPRIMENTO: 8 POL; CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: CABO PLÁSTICO EMBORRACHADO	-	UNIDAD E	12	R\$ 11,00	R\$ 132,00
20	COD: 208853 LUVA DE PROTEÇÃO; MATERIAL: BORRACHA; APLICAÇÃO: LIMPEZA; TIPO PUNHO: LONGO;	-	PAR	200	R\$ 8,00	R\$ 1.600,00
22	COD: 208521 LUVA DE PROTEÇÃO; MATERIAL: NITRILICA; APLICAÇÃO: LIMPEZA; TIPO PUNHO: LONGO; TAMANHO: PEQUENO; COR: VERDE; ACABAMENTO PALMA: LISO; ESTERILIDADE: NÃO ESTERILIZADA; CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: SEM FORRO	-	PAR	125	R\$ 9,90	R\$ 1.237,50
23	COD: 355664 LUVA SEGURANÇA; MATERIAL: TRICOTADA 4 FIOS ALGODÃO; TAMANHO: ÚNICO; APLICAÇÃO: PROTEÇÃO INDIVIDUAL; CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: 70% ALGODÃO 30% POLIÉSTER; MODELO: PIGMENTADA PVC NA PALMA	-	PAR	4650	R\$ 4,30	R\$ 19.995,00
24	COD: 397905 MÁSCARA MULTIUSO; MATERIAL: MANTA SINTÉTICA COM TRATAMENTO ELETROSTÁTICO; TIPO USO: DESCARTÁVEL; FINALIDADE: PROTEÇÃO CONTRA POEIRAS, FUMOS E NÉVOAS TÓXICAS; TIPO CORREIA: CINTA ELÁSTICA COM AJUSTE NO ROSTO; TAMANHO: ÚNICO; COR: BRANCA; CARACTER	-	CAIXA 50 UNIDAD E	400	R\$ 60,00	R\$ 24.000,00
25	COD: 55883 ÓCULOS PROTECAO - RAIOS SOLARES; NOME: OCULOS PROTECAO - RAIOS SOLARES TIPO ESCURO	-	UNIDAD E	75	R\$ 8,30	R\$ 622,50
26	COD: 244064 ÓCULOS PROTEÇÃO; MATERIAL ARMAÇÃO: ACRÍLICO; TIPO PROTEÇÃO: LATERAL/FRONTAL; COR LENTE: INCOLOR; APLICAÇÃO: PROTEÇÃO DOS OLHOS, CONTRA POEIRA E RESÍDUOS DO AR; CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COM HASTE DOBRÁVEL E REGULÁVEL	-	UNIDAD E	225	R\$ 8,50	R\$ 1.912,50
27	COD: 458451 PEÇA /	-	UNIDAD	30	R\$ 25,00	R\$ 750,00



PREF. M. CB - TO
PROC. n° 9493
FLS n°
Ass:

ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARRASCO BONITO/TO

CNPJ: 25.064.023/0001-90 Praça Ulisses Guimarães nº 100. - Centro CEP: 77.985-000 - Carrasco Bonito - TO
Fone: 63 3344-1462 - E-MAIL: prefcarrascobonito@gmail.com
Acesse: www.carrascobonito.to.gov.br

	COMPONENTE ROÇADEIRA; TIPO: CORREIA LÂMINA; APLICAÇÃO: ROÇADEIRA COSTAL; CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: MTD 400/600 38" 69,9" X 58" (1720X16MM)		E			
28	COD: 257074 PROTETOR AURICULAR; MATERIAL: POLIURETANO; TAMANHO: ÚNICO; CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: TIPO PLUG	-	UNIDAD E	125	R\$ 1,60	R\$ 200,00
29	COD: 234413 PROTETOR AURICULAR; TIPO CONCHA; NÃO APLICÁVEL; MATERIAL: SILICONE; MATERIAL HASTE: POLIÉSTER; MATERIAL ALMOFADA: NÃO APLICÁVEL; TAMANHO: ÚNICO; CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: TIPO PLUG	-	UNIDAD E	40	R\$ 54,50	R\$ 2.180,00
30	COD: 476182 PROTETOR FACIAL; MATERIAL: TELA DE AÇO; MATERIAL COROA: PLÁSTICO; LARGURA: 310 MM; ALTURA: 195 MM; TIPO FIXAÇÃO: CARNERIA REGULÁVEL POR CATRACA	-	UNIDAD E	80	R\$ 42,00	R\$ 3.360,00
31	COD: 245883 TALABARTE DE SALVAMENTO E SEGURANÇA; MATERIAL: COURO; TAMANHO: ÚNICO; APLICAÇÃO: ARMAMENTO TIPO MOSQUETÃO	-	UNIDAD E	20	R\$ 189,00	R\$ 3.780,00
32	COD: 420075 VESTUÁRIO PROTEÇÃO; MATERIAL: 100% POLIETILENO (TIPO TYVEK); TAMANHO: GRANDE; COMPONENTES: MACACÃO DESCARTÁVEL COM CAPUZ, ZÍPER FRONTAL; CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: ELÁSTICO NOS PUNHOS, TONZELOS, CAPUZ, COSTURA DUPLA; COR: AMARELA	-	UNIDAD E	125	R\$ 61,50	R\$ 7.687,50
33	COD: 411675 SINALIZADOR TRÂNSITO; MATERIAL CORPO: POLIETILENO; TIPO: BARREIRA HORIZONTAL; COMPRIMENTO: 1,65 M; COR: LARANJA; ALTURA: 0,78 M; LARGURA: 0,47 M	-	UNIDAD E	20	R\$ 416,00	R\$ 8.320,00
34	COD: 327575 SINALIZADOR TRÂNSITO; MATERIAL CORPO: PLÁSTICO RESISTENTE; TIPO: BASTÃO; ALIMENTAÇÃO: BATERIA AUTONOMIA MÍNIMA 300 HORAS; COMPRIMENTO: APROXIMADAMENTE DE 55 CM; CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: FUNÇÃO PISCA/FIXA/LANTERNA/CABO EMBORRACHADO/COR-	-	UNIDAD E	5	R\$ 49,50	R\$ 247,50
35	COD: 413038 SINALIZADOR TRÂNSITO; MATERIAL CORPO: POLICABORNATO; TIPO:	-	UNIDAD E	5	R\$ 202,00	R\$ 1.010,00



PREF. M. CB - TO	
PROC. n°	34
FLS n°	225
Ass:	

ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARRASCO BONITO/TO

CNPJ: 25.064.023/0001-90 Praça Ulisses Guimarães nº 100. - Centro CEP: 77.985-000 - Carrasco Bonito - TO
Fone: 63 3344-1462 - E-MAIL: prefcarrascobonito@gmail.com
Acesse: www.carrascobonito.to.gov.br

	TRAFIGHT CONE; CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: PAINEL SOLAR: 6,50 X 3,50 CM; ALTURA: 38 CM; LARGURA: 18,50 CM					
36	COD: 413108 SINALIZADOR TRÂNSITO; MATERIAL CORPO: POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE; TIPO: GIRATÓRIO; ALIMENTAÇÃO: SOLAR; CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COM SINALIZADOR DE 360°; COR: VERDE/VERMELHA	-	UNIDAD E	1	R\$ 168,00	R\$ 168,00
TOTAL						R\$ 96.341,00

CLÁUSULA QUARTA - DA FORMA DE PAGAMENTO

4.1. Os pagamentos serão efetuados em até 30 (trinta) dias após a entrega, mediante apresentação de Nota Fiscal com liberação pela Prefeitura Municipal, devidamente atestada pela unidade da requisitante, declarando o recebimento do (s) produto (s) em plena consonância com a ordem de fornecimento, emitida pelo setor de Compras.

4.2. Para a execução do pagamento de que trata o item anterior a licitante vencedora deverá fazer constar na Nota Fiscal correspondente emitida, sem rasura, em letra legível em nome do ÓRGÃO Solicitante, nº CNPJ, o número do processo licitatório, número de sua conta bancária, o nome do Banco e a respectiva agência em que deverá ser creditado o valor devido pela remuneração apurada;

4.3. No caso de eventual atraso de pagamento, o valor devido deverá ser acrescido de juros moratórios de 0,5 % (cinco décimos por cento) ao mês, apurados desde a data acima referida até a data do efetivo pagamento, calculados "pro rata die",

CLÁUSULA QUINTA - DO REAJUSTE DE PREÇO

5.1 Os preços contratados são fixos e irredutíveis.

CLÁUSULA SEXTA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

6.1 Pelo descumprimento total ou parcial das condições contratuais, a CONTRATANTE poderá aplicar à CONTRATADA as seguintes penalidades, além da responsabilização civil e penal cabíveis, sem prejuízo as demais sanções previstas os Artigos 86 e 87 da Lei Federal 8.666/93.

6.1.1 Multa de mora de 0,3% (três décimos por cento) por dia de atraso injustificado na entrega do objeto deste contrato, até o 30º (trigésimo) dia de atraso sobre o valor do objeto não executado;

6.1.2 Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor do objeto não executado quando o atraso for superior a 30 (trinta) dias, com o consequente cancelamento da nota de empenho ou documento correspondente;

6.1.3 Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor global do contrato, no caso da contratada, injustificadamente, desistir do mesmo ou causar sua rescisão, ou ainda quando a contratada ceder o contrato, no todo ou em parte, a pessoa física ou jurídica, sem autorização da contratante, devendo reassumir o contrato no prazo máximo de 15 (quinze) dias, contados da data da aplicação da multa, sem prejuízo de outras sanções contratuais;

6.1.4 Suspensão do direito de participar de licitações de qualquer órgão público, pelo prazo de até 02 (dois) anos quando, por culpa da CONTRATADA, ocorrer a suspensão, e se for o caso, descredenciamento do Cadastro de Fornecedores do Município de CARRASCO BONITO-TO pelo prazo de 05 (cinco) anos, enquanto pendurarem os motivos determinantes da punição ou, ainda, até que seja promovida a reabilitação perante a autoridade que aplicou a penalidade;

6.1.5 Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com órgãos da administração Pública enquanto pendurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contrato ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no subitem anterior;



PREF. M. CB - TO
PROC. n°
FLS n° 296
Ass:

ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARRASCO BONITO/TO

CNPJ: 25.064.023/0001-90 Praça Ulisses Guimarães nº 100. - Centro CEP: 77.985-000 - Carrasco Bonito - TO
Fone: 63 3344-1462 - E-MAIL: prefcarrascobonito@gmail.com
Acesse: www.carrascobonito.to.gov.br

6.1.6 Nenhuma sanção será aplicada sem o devido processo administrativo, que prevê defesa prévia do interessado e recurso nos prazos definidos em Lei, sendo-lhes franqueada vista ao processo.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS OBRIGAÇÕES

7.1 DA CONTRATANTE:

7.1.1 Apresentar esclarecimentos necessários para a execução do contrato.

7.1.2 Efetuar o pagamento de forma convencionada na Clausula Terceira deste contrato, dentro do prazo previsto, desde que atendida as formalidades previstas.

7.1.3 Notificar, por escrito, a CONTRATADA, fixando-lhe prazos para corrigir eventuais irregularidades encontradas na execução do contrato, bem como, quando da aplicação de multas, retenção por danos causados e quaisquer débitos da CONTRATADA.

7.1.4 Emitir a devida Ordem de Fornecimento (OF) ou Ordem de Serviço (OS) para a contratação pretendida.

7.2 DA CONTRATADA:

7.2.1 Manter durante toda a execução do presente contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Processo Licitatório.

7.2.2 Atender a todas as despesas e encargos de qualquer natureza com pessoal de contratação, necessários a execução do contrato, inclusive os encargos de natureza trabalhistas, previdenciários, fiscais, de acidentes de trabalho e outros semelhantes, relativos à execução do objeto deste contrato, sem qualquer vínculo com o CONTRATANTE.

7.2.3 Oferecer, como uma organização completa, independente e sem vínculo com o CONTRATANTE, produtos de comprovada qualidade, sem ônus adicional ao preço registrado.

7.2.4 Não subempreitar o contrato a terceiros, seja parcial ou na sua totalidade.

7.2.5 Assumir de inteira responsabilidade por qualquer dano pessoal ou material que seus empregados venham a causar ao Patrimônio da CONTRATANTE ou a terceiros, quando da execução do objeto deste contrato.

7.2.6 Atender a requisições do CONTRATANTE sempre que for solicitado teste de qualidade dos produtos oferecidos.

CLÁUSULA OITAVA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

8.1 As despesas decorrentes da presente contratação, objeto deste contrato, correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias:

Poder: 10 – Prefeitura Municipal de Carrasco Bonito
UN: 02.01 - GABINETE DO PREFEITO
AÇÃO: 2002 - Manutenção do Gabinete do Prefeito
NATUREZA DA DESPESA: 3.3.90.30 Material De Consumo

UNIDADE: 0401 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AÇÃO: 2004 - Manutenção da Sec. Mun. de Administração
NATUREZA DA DESPESA: 3.3.90.30 Material De Consumo

UNIDADE: 0501 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
AÇÃO: 2010 - Manutenção da Se. Mun. de Finanças
NATUREZA DA DESPESA: 3.3.90.30.00 Material De Consumo

UNIDADE: 0601 - SECRETARIA MUN. DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO
AÇÃO: 2016 - Manutenção da Secretaria Municipal de Agricultura e Abastecimento
NATUREZA DA DESPESA: 3.3.90.30 Material De Consumo

Poder: 13 - Fundo Municipal de Assistência Social
UNIDADE: 1101 – Fundo Municipal de Assistência Social
AÇÃO: 2068 – Manutenção do Fundo Municipal de Assistência Social
AÇÃO: 2070 – Manut. do Prog. Primeira Infância no SUAS – CRIANÇA FELIZ



PREF. M. CB - TO	
PROC. n°	04134
FLS n°	
Ass:	

ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARRASCO BONITO/TO

CNPJ: 25.064.023/0001-90 Praça Ulisses Guimarães nº 100. - Centro CEP: 77.985-000 - Carrasco Bonito - TO
Fone: 63 3344-1462 - E-MAIL: prefcarrascobonito@gmail.com
Acesse: www.carrascobonito.to.gov.br

AÇÃO: 2071 - Manut. dos Serviços de Conv. E Fortalecimento de Vínculos

AÇÃO: 2075 - Manutenção do CRAS

NATUREZA DA DESPESA: 3.3.90.30 - Material de Consumo

Órgão: 14 - Fundo Municipal de Saúde.

UNIDADE: 0901 - Fundo Municipal de Saúde.

AÇÃO: 2051 - Manutenção do Fundo Municipal de Saúde

NATUREZA DA DESPESA: 3.3.90.30 - Material de Consumo.

ÓRGÃO: 12 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CARRASCO BONITO

UNIDADE: 2001 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CARRASCO BONITO

AÇÃO: 2078 - MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

NATUREZA DA DESPESA: 3.3.90.30 - Material de Consumo

CLÁUSULA NONA - DA RESCISÃO

9.1 Este contrato poderá ser rescindido por mútuo consentimento entre as partes, ou unilateralmente pela CONTRATANTE por medida de interesse público, mediante notificação a CONTRATADA, ou na ocorrência de qualquer das hipóteses, previstas nos incisos I a XII e XVII do artigo 78 da Lei Federal 8.666/93, ou ainda, judicialmente, nos termos da legislação pertinente.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA VINCULAÇÃO

10.1 O presente contrato é parte integrante do processo de Adesão ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 007.1/2022, oriunda do **Processo Licitatório Nº: 0149/2022, Pregão Presencial nº 007/2022.**

10.2 Constituem partes integrantes deste Contrato respectivos anexos vinculados ao processo especificado na cláusula anterior, como se deste contrato estivessem transcritos.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA SUJEIÇÃO E DOS CASOS OMISSOS

11.1 As partes submetem-se às normas das Leis 8.666/93, cujos dispositivos fundamentarão a solução dos casos omissos, do Processo Licitatório competente.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO FORO

12.1 Fica eleito o Foro da Comarca de Augustinópolis - TO - Vara Distrital de Carrasco Bonito - TO, com exclusão de qualquer outro, para nele dirimirem eventuais dúvidas ou controvérsias decorrentes do presente Contrato.

E por estarem justos e contratados, firmam o presente contrato em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que se produzam os legais efeitos esperados, juntamente assinados com as testemunhas, abaixo nomeadas e identificadas.

CARRASCO BONITO/TO, 10 de fevereiro de 2023.


GILVAN BANDEIRA DA SILVA
Prefeito Municipal
CONTRATANTE

GABRIEL VIEIRA PORTUGAL
CPF nº 017.533.083-21



PREF. M. CB - TO	
PROC. n°	2.1831
FL. n°	
Ass:	

ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARRASCO BONITO/TO

CNPJ: 25.064.023/0001-90 Praça Ulisses Guimarães nº 100. - Centro CEP: 77.985-000 - Carrasco Bonito - TO
Fone: 63 3344-1462 - E-MAIL: prefcarrascobonito@gmail.com
Acesse: www.carrascobonito.to.gov.br

G. V. PORTUGAL SERVICOS & COMERCIO
EIRELI
CNPJ nº 35.958.709/0001-89
CONTRATADO

TESTEMUNHAS 01:

NOME *DHONY AMARAL DO NASCIMENTO*
RG Nº
CPF Nº *036.684.211-02*
ASSINATURA: *[assinatura]*

TESTEMUNHA 02:

NOME *Aline Chagas dos Santos*
RG Nº
CPF Nº *026.962.021-82*
ASSINATURA: *[assinatura]*